



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**  
**DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA CULTURA**

**EDITAL CULTURA Nº 01/2024**

**SESC TEMPORADAS: OCUPAÇÃO DOS TEATROS – 2024/2025**

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional de Alagoas, adiante designado simplesmente SESC/AR/AL, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital, que regulamenta as solicitações de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas de isenção da taxa de locação de espaços para apresentações de artes cênicas, compondo o PROJETO SESC TEMPORADAS, programações de outubro de 2024 a novembro de 2025, nas dependências dos Teatros Hermeto Pascoal e Jofre Soares, respectivamente, nas Unidades Operacionais: Sesc Arapiraca – rua Manoel Cazuzza, s/nº, Santa Edwiges, Arapiraca; Sesc Centro – rua Barão de Alagoas, nº 229, Centro, Maceió. Considerando sempre os princípios da Política Cultural do Sesc e da economia criativa, o que possibilita ampliar a oferta de atividades artísticas à sociedade nos equipamentos culturais do Sesc em Alagoas.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital é a SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PROFISSIONAIS DE ARTES CÊNICAS COM ISENÇÃO DE PAUTAS, COMPONDO A PROGRAMAÇÃO DOS TEATROS DO SESC EM ALAGOAS DE OUTUBRO DE 2024 A NOVEMBRO DE 2025, conforme características exigidas neste regulamento e seus anexos.

**2. DOS RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS, VENDA DE INGRESSOS E CONVITES**

**2.1.** Os proponentes selecionados estarão isentos das taxas de locação previstas na Tabela de Retribuição vigente no SESC/AR/AL;

**2.2.** Os proponentes selecionados poderão realizar cobranças de ingressos, desde que obedecendo a Tabela de Retribuição do Sesc Alagoas vigente. O SESC/AR/AL não realizará venda de ingressos ou cobranças de qualquer valor durante as respectivas apresentações, bem como nenhuma verba será destinada aos projetos selecionados;

**2.3.** O teatro Hermeto Pascoal dispõe de 125 lugares e o teatro Jofre Soares dispõe de 116 lugares;

**2.4.** Na cessão de usos dos teatros estão inclusos os equipamentos: projetor multimídia, equipamentos de som e luz. Sendo a aparelhagem elétrica e eletrônica dos teatros supervisionada pelos técnicos do SESC/AR/AL, podendo o proponente selecionado utilizar técnicos de sua confiança, desde que comprovada a habilitação desses que serão assistidos pela equipe do SESC/AR/AL;

**2.5.** Não haverá pagamento de cachê, logística de transporte, hospedagem e alimentação por parte do SESC/AR/AL aos projetos selecionados;

**2.6.** Os proponentes selecionados arcarão com as despesas referentes à produção, à realização das apresentações, sua propaganda e pagamentos de artistas e do pessoal técnico, bem como encargos trabalhistas,

**SESC – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br)**

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

de acidentes do trabalho, previdências, fiscais, emolumento de qualquer espécie, que recaiam ou venham recair sobre o espetáculo, tais como licenças, alvarás e outras, cabendo sempre ao proponente aprovado a estrita observância de todas as normas legais pertinentes às atribuições acima, ficando o SESC/AR/AL isento destas responsabilidades.

**2.7.** O SESC/AR/AL poderá fazer uso convites nos espetáculos aprovados, até o limite máximo de 10 (dez), por sessão.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Pessoas físicas ou jurídicas, natas ou naturalizadas brasileiras com experiência e formações devidamente comprovadas nas artes cênicas. No caso de pessoas físicas, só serão aceitas inscrições de maiores de 18 (dezoito) anos.

**3.2.** A inscrição deverá ser feita por membro responsável por todas as negociações entre o grupo artístico e o SESC/AR/AL;

**3.3.** É vedada a participação:

- a) Dos empregados do SESC/AR/AL, dos integrantes da comissão de seleção, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge.
- b) De espetáculos que represente qualquer tipo de discriminação, preconceito, desrespeito às diferenças, intolerância ou submissão dos diversos grupos identitários, tais como idade, gênero, orientação sexual, religião, classe social, etnia, raça, língua, nacionalidade etc. Sendo aplicável cancelamento da temporada por não cumprimento da cláusula, e sanção impedindo o proponente integrar a programação pelo período de 12 (doze) meses, em quaisquer desses teatros do Sesc em Alagoas.

### **4. DOS PRAZOS E RESULTADOS**

**4.1** O processo de inscrição estará aberto em fluxo contínuo de 15 de julho de 2024 a 29 de agosto de 2025;

**4.2** As avaliações das inscrições serão realizadas por lotes, separados pelo período que foram submetidas as inscrições, conforme os seguintes prazos:

<b>PRAZOS</b>	
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>
De 15 de julho até 30 de setembro 2024.	Dia 04 de outubro de 2024.
Até dia 31 de dezembro de 2024.	Dia 10 de janeiro de 2025.
Até dia 28 de março de 2025.	Dia 04 de abril de 2025.
Até dia 30 de junho de 2025.	Dia 04 de julho de 2025.
Até dia 29 de agosto de 2025.	Dia 05 de setembro de 2025.

**4.3.** Os resultados serão divulgados conforme datas acima, através de site [www.sescalagoas.com.br/cultura](http://www.sescalagoas.com.br/cultura).

**SESC – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br)**

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**4.5.** Após a divulgação do resultado, a equipe técnica do SESC/AR/AL entrará em contato por e-mail com o proponente do projeto selecionado para iniciar o processo de definição das datas de acordo com a disponibilidade de cada um dos espaços, a serem definidos pelo SESC/AR/AL; podendo as programações serem realizadas até 30 de novembro de 2025.

**4.6.** Os convocados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação por e-mail, para confirmar o aceite de utilização dos espaços.

**4.7.** As desistências devem ser comunicadas com no mínimo 20 dias da data de realização das atividades.

**4.8.** A não comunicação da desistência de uso do espaço por partes dos proponentes aprovados, acarretará a impossibilidade de submeter uma nova proposta até os prazos de término desde edital;

## **5. DO CRONOGRAMA DE OCUPAÇÃO**

**5.1.** As datas e os períodos de realização dos projetos selecionados serão negociados, assim como as contrapartidas, diretamente com cada proponente pelo SESC/AR/AL., sendo consideradas inicialmente as datas indicadas pelo proponente no ato de inscrição da proposta.

**5.2.** Devem ser previstas na solicitação de datas para eventos a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades.

## **6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** As inscrições se darão em fluxo contínuo e estarão abertas durante todo o período de 15 de julho de 2024 a 29 de agosto de 2025, para propostas de datas de uso de espaço até 30 de novembro de 2025.

**6.2.** Cada Proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas diferentes para cada teatro. exclusivamente por meio do preenchimento do formulário *on-line* específico para esta seleção, disponível em <https://doity.com.br/sesctemporadas>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

**6.3.** Os proponentes podem inscrever espetáculos cênicos nas categorias de circo, dança ou teatro, apresentando as seguintes dados e anexos:

- a) Nome completo do(a) proponente;
- b) Email do(a) proponente;
- c) Telefone do(a) proponente;
- d) Título do espetáculo proposto;
- e) Teatro e datas pretendidas;
- f) Link de vídeo da integra de apresentação e/ou ensaio geral de espetáculo proposto;
- g) Modalidade do espetáculo nas artes cênicas: circo, dança, teatro ou criação híbrida;
- h) Programações além das apresentações, caso tenha (bate-papo, oficinas etc.);
- i) Sinopse do espetáculo proposto;
- j) Classificação indicativa do espetáculo proposto;
- k) Duração do espetáculo proposto;



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

- l) Ficha técnica do espetáculo proposto;
- m) Necessidades técnicas do espetáculo proposto: tempo de montagem e desmontagem; rider de luz e som; mapa de palco e plano de luz;
- n) Breve histórico do grupo e/ou do(a) proponente;
- o) Portfólio com clipping e fotos das atividades artísticas desenvolvidas;

**6.4.** O registro da inscrição será enviado para o e-mail cadastrado pelo(a) proponente.

**6.5.** Cada proponente deverá obrigatoriamente adequar seu espetáculo ao rider técnico de som e luz respeitando a disponibilidade física e de equipamentos dos teatros, detalhados nos anexos (I a II) deste edital;

**6.6.** A ausência de qualquer dos documentos, solicitado na ficha de inscrição, ocasionará a não aceitação da inscrição do projeto por parte da Comissão de Seleção;

**6.7.** No ato da inscrição, o proponente concorda expressamente com a utilização do seu material para divulgação;

**6.8.** O SESC/AR/AL Alagoas se exime de qualquer responsabilidade caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital;

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** As inscrições de Projeto e de Proponente serão avaliadas, inicialmente, na fase de triagem, quando será realizada a análise meramente formal dos documentos apresentados, de modo a constatar o atendimento às exigências do edital, em especial:

- a) Preenchimento de todo o formulário de inscrição;
- b) Se o projeto não se enquadra nas vedações descritas no item 5 deste edital;
- c) Se o link do vídeo do espetáculo que está sendo submetido ao edital está disponível e contempla integralmente todo o espetáculo.
- d) Caso algum projeto seja inscrito mais de uma vez, será considerado o apresentado por último, sendo descredenciados os anteriores.
- e) Se está comprovada a experiência do(a) proponente e se trata de trabalho artístico profissional.

**7.2.** A seleção será feita pelo corpo técnico do Sesc Alagoas, responsável pelas programações dos respectivos equipamentos culturais. Analisando as propostas apresentadas e definindo as que atenderam as exigências deste regulamento diante dos seguintes critérios:

- a) Relevância artística/cultural;
- b) O espetáculo não ter participado de edições anteriores do projeto;
- c) Qualidade artística e técnica;
- d) Adequação do trabalho à sua proposta estilística;
- e) Repertório que não comprometam a integridade do espaço e do público.
- f) Histórico do grupo e/ou do(a) proponente;



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO

**8.1.** Qualquer que seja a natureza do proponente, haverá formalização de Termo de Cessão de Espaço Físico com um representante das propostas selecionadas com poderes para representá-lo e executar o projeto junto ao SESC/AR/AL.

**8.2.** Aos grupos artísticos aprovados para compor a programação do Projeto Temporadas Sesc serão solicitados:

- a) Cópia do RG ou CNH;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante atualizado de endereço;
- d) Cópia das licenças e autorizações referentes ao ECAD e/ou SBAT, salvo quando tratar-se de obra autoral;
- e) Fotos digitais em alta definição do espetáculo;
- f) Nos casos de pessoa jurídica, incluem também:
  - a. Dados do responsável ou representante legal;
  - b. Contatos do responsável ou representante legal (telefones e e-mails);
  - c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou procuração, quando cabível, a fim de comprovação do responsável ou representante legal;
  - d. Certificado do MEI – CCMEI, quando cabível;

## 9. DOS DIREITOS AUTORAIS

**9.1.** Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar ao Sesc por esses motivos, inclusive pela omissão de informações. Caso o trabalho utilize obra de terceiros como músicas, textos, roteiros, imagens etc., deverão ser apresentadas as respectivas autorizações.

## 10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**10.1.** O SESC/AR/AL, ciente de sua responsabilidade social e legal, em cumprimento ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14) (e o Regulamento da UE n. 2016/6790), reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento de inscrição deste edital, e durante todo processo de tratamento dessas informações.

**10.2.** O proponente a seleção do Projeto Temporadas Sesc 2024/2025, declara que possui ciência, concorda e autoriza a coleta de dados fornecidos ao SESC/AR/AL, no momento de inscrição, e seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contratos das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados, para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral da União – CGU e Conselho Fiscal do Sesc/AL).



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**10.3.** Os vídeos e imagens captados possuem a finalidade de campanhas institucionais, registro de atividades para cumprimento de obrigação perante os órgãos fiscalizadores e manutenção da segurança realizada pelas câmeras de vigilância. Desta forma, os dados coletados não geram qualquer vínculo ou obrigação trabalhista, securitária, previdenciária ou até mesmo indenizatória entre o titular e o Controlador.

## **11. ESCLARECIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES**

**11.1.** Qualquer selecionado que, em algum momento, durante o processo, desrespeitar as regras do presente edital ou vier a prejudicar o evento ou qualquer participante de forma direta ou indireta, será desclassificado sumariamente;

**11.2.** O ato de inscrição como proponente neste edital, implica na aceitação automática de todos os seus termos;

**11.3.** Após divulgação do resultado da seleção poderá o proponente apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este Edital, dirigido à Comissão de Seleção. A solicitação de recurso, deverá ser enviada para o e-mail: [cultura@sescalagoas.com.br](mailto:cultura@sescalagoas.com.br), observado o prazo previsto, fundamentando o alegado.

**11.4.** Após o resultado da avaliação do recurso não caberá quaisquer outro(s) Recurso(s).

**11.5.** Para a realização do Projeto proposto poderá o SESC/AR/AL solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.

**11.6.** Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

**11.7.** Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos junto a Gerência de Cultura, pelos telefones (82) 3201-2575/3201-2585 (Maceió) e através da página de internet <http://www.sescalagoas.com.br/>.

Maceió/AL, 08 de julho de 2024.

---

**Direção Regional**

---

**Diretora de Programas Sociais**